



ATA ORDINÁRIA Nº 2830/2020

1
2 Aos vinte oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta
3 minutos a primeira chamada e às dezoito horas a última chamada, reuniram-se para
4 reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental – CMDUA
5 do Município de Porto Alegre, sito Rua Luiz Voelcker, nº 55 – Sala 111/sede da SMAMS
6 reuniões, nesta capital, sob a coordenação de Germano Bremm, Presidente e Secretário
7 Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS, e na presença dos
8 **CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**: Lisiane Sartori Fioravanço Magni (1ª Suplente),
9 **Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB**; Júlia Freitas (2ª Suplente), **Empresa**
10 **Pública de Transporte e Circulação – EPTC**; Luana Nunes (1ª Suplente), **Gabinete do**
11 **Prefeito – GP**; Virginia Darsie de Oliveira (Titular), **Fundação Estadual de Planejamento**
12 **Metropolitano Regional - METROPLAN**; Patrícia da Silva Tschoepke (Titular), **Secretaria**
13 **Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade – SMAMS**; Patrick Silva (2º
14 Suplente), **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE**; Jorge Alberto
15 Birnfeld Cotta (1º Suplente), **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
16 **– SMIM**; e Er de Macedo Martins (1º Suplente), **Secretaria Municipal de Relações**
17 **Institucionais – SMRI. CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS**: Livia Teresinha
18 Salomão Piccinini (Titular), **Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS**;
19 Jussara Kalil Pires (2ª Suplente), **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
20 **Ambiental – ABES/RS**; Claudete Aires Simas (Titular), **Acesso Cidadania e Direitos**
21 **Humanos - ACESSO CDH**; e Fernando Brentano (1º Suplente), **Associação Rio-**
22 **grandense dos Escritórios de Arquitetura – ÁREA**; Rafael Pavan dos Passos (2º
23 Suplente), **Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RS**; Hermes de Assis Puricelli (Titular),
24 **Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS**; Fernando
25 Martins Pereira (1º Suplente), **Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul -**
26 **SENGE/RS**; Rogério Dal Molin (Titular), **Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
27 **SINDUSCON**; e Mark Ramos Kuschick (Titular), **Sociedade de Economia do Rio Grande**
28 **do Sul - SOCECON/RS. CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL**: Felisberto Seabra
29 Luisi (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1**; Adroaldo Venturini
30 Barbosa (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Dois – RGP. 2**; Jackson Roberto
31 Santa Helena de Castro (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Três – RGP. 3**;
32 Tânia Maria dos Santos (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Quatro – RGP. 4**;
33 Paulo Jorge Amaral Cardoso (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Quatro –**
34 **RGP. 5**; Luiz Antônio Marques Gomes (Titular) e Gilberto da Costa (1º Suplente), **Região**
35 **de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6**; Maristela Maffei (Titular), **Região de Gestão**
36 **de Planejamento Sete – RGP. 7**; Dinar Melo de Souza (2º Suplente), **Região de Gestão**
37 **de Planejamento Oito – RGP. 8**; e Emerson Gonçalves dos Santos, **Temática de**
38 **Habitação, Organização da Cidade, Desenvolvimento Urbano e Ambiental – OP-**
39 **HOCDUA. SECRETARIA EXECUTIVA**: Gabrielle Aquino e André Luiz Oliveira, **Secretaria**
40 **Executiva, servidores da SMAMS**; Patrícia Costa Ribeiro, **Tachys Graphen – Serviços**
41 **Taquigráficos. PAUTA**: 1. ABERTURA; 2. VOTAÇÃO DA ATA 2828/2019; 3.
42 **COMUNICAÇÕES**; 4. APRESENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01. Após assinatura da
43 lista de presenças o Senhor Presidente deu início aos trabalhos às 18h05min. 1.
44 **ABERTURA. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e**
45 **da Sustentabilidade - SMAMS**: Boa noite, Conselheiros. A gente dá início à reunião
46 ordinária do Conselho do Plano. Hoje aqui na sede da Secretaria do Meio Ambiente, uma
47 estrutura um pouco diferente lá que a gente está acostumado, mas vocês bem sabem das
48 dificuldades com a questão do ar-condicionado, tem convivido com as problemáticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

49 Então, a gente optou por migrar para cá, né, estrutura é pequena, mas confortável no
50 sentido de ter minimamente um ar-condicionado, uma estrutura para receber vocês. Hoje
51 optamos por pautar uma proposta de resolução. Antes de fazer a abertura e votação da
52 ata, de comunicações, a gente vai disponibilizar para vocês uma proposta de resolução de
53 regulamentação de alguns pontos do Regimento Interno. Vocês bem sabem do dia a dia
54 das nossas reuniões, a gente tem algumas dificuldades nos fluxos, que não estão de forma
55 bem clara estabelecidas no Regimento Interno, que é um pouco genérico nesses pontos e
56 no decorrer dos trabalhos a gente identificou algumas dificuldades que a gente deveria
57 regulamentar para ter o melhor o funcionamento desse fluxo. O Conselheiro Gomes e
58 outros conselheiros entraram em contato, até em função da discussão da última reunião,
59 que foi bastante calorosa e aquele debate que fica indo e vindo por muitas vezes. A própria
60 Conselheira Claudete levantou que não tinha sido deliberada a questão de encerrar a
61 inscrição para o período de Comunicação antes de a gente começar as reuniões. Então,
62 para esclarecer todos esses pontos, a pedido de alguns conselheiros que nos procuraram,
63 eu os aproximei do nosso jurídico, que formatou uma proposta de resolução nos termos
64 que o Plano Diretor autoriza e a gente regulamentária, propõe a regulamentação desses
65 pontos. Prevendo a questão do tempo, o que a gente já pactuou a partir da minha entrada
66 no Conselho, até para a gente ficar do período das 18 horas às 20 horas, a gente havia
67 feito essa pactuação. Vamos estabelecer o tempo máximo de 20 horas, vamos ter 03
68 minutos para comunicações. Fizemos alguma discussão, mas alguns conselheiros não
69 estavam, enfim, não foi levado à votação. O pessoal tem me chamado a atenção. Então, a
70 gente vem com essa proposta para regrar e a gente dar esse fluxo melhor de
71 funcionamento. Nada mais adequado de que a gente estabeleça as regras do jogo,
72 digamos assim, de forma prévia. Como tem algumas deficiências e não está bem
73 esclarecido no Regimento, e tem essa possibilidade de a gente fazer isso para resolução,
74 até porque é bastante coisa, não caberia colocar todas as situações no Regimento. Então,
75 a gente faria essa resolução definindo esses fluxos. Então, a gente fez uma proposta,
76 conversando o jurídico em contato com o Conselheiro Gomes, enfim, que tem uma
77 experiência, exerceu a presidência por algum tempo, e outros conselheiros, e propuseram
78 um formato de funcionamento: tempos, a questão de vista. É para que a gente tenha um
79 trabalho efetivo. As discussões de mérito vão continuar e devem continuar, esse é o
80 trabalho do nosso Conselho, mas independente da gente ter, às vezes, discordâncias ou
81 não, um posicionamento diferente de um colega, a gente tem que dar continuidade no
82 trabalho e liberar pelo sim, pelo não, aprovar ou não, né, que é posto para a deliberação do
83 Conselho. Acima de respeitar, eu acho que o importante é a gente ressaltar de ter uma
84 convivência harmônica e evitar qualquer tipo de conflito. Eu acho que o debate tem que ser
85 sempre construtivo, salutar, a gente aprende com um colega, porque são vários pontos de
86 vista. Eu tenho certeza que todo mundo aqui quer o bem da cidade, cada sob o seu ponto
87 de vista, sob a sua experiência. O ser humano é complexo, cada uma tem uma evolução
88 um pouco diferente do outro, um aprendizado, tem uma visão diferente e nós temos que
89 respeitar. Eu por muitas vezes enquanto ocupo a presidência vou também ficar um pouco
90 mais nervoso, vai me tirar um pouco mais do sério, mas eu tenho que voltar e lembrar do
91 papel que eu exerço de Presidente e manter o equilíbrio das discussões. A gente tem que
92 atuar de forma respeitosa, vai divergências, não há dúvida, momentos calorosos. Nós
93 temos um ano eleitoral, um ano de revisão do processo do Plano Diretor. Então, não há
94 dúvida que vão ter momentos difíceis de debate e a gente tem que ir superando isso. E
95 aqueles, naturalmente, que se veem contrariados, os que se sentem não atendidos por
96 uma questão legal, o judiciário, o Ministério Público está aí para nos elucidar, para nos
97 ajudar nesses esclarecimentos. A gente mesmo tem um processo aberto no Ministério



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

98 Público por solicitação de algumas entidades aqui. Então, não há nenhum problema irmos
99 ao Ministério Público e fazer todos os esclarecimentos com transparência. É até melhor
100 que a gente faça debates lá no Ministério Público, porque eles fazem a mediação, porque
101 compreendem a legislação, assim como nós compreendemos a legislação. Então, não há
102 qualquer problema quanto a isso. Não entendam que a gente vai tratar isso de uma forma
103 diferente, nós vamos, naturalmente, seguir o nosso trabalho do processo de revisão do
104 Plano Diretor, com todo amor que a gente tem pela cidade, tem pessoas muito
105 interessadas e qualificadas que querem fazer esse debate. Nós queremos contar com a
106 colaboração, com a construção de todos aqui integrantes deste Conselho para a gente
107 fazer o processo de revisão do Plano Diretor. Então, na sequência, aqui antes de votar a
108 ata e abrir para Comunicações, a gente vai ter a apresentação. Está aqui o nosso assessor
109 jurídico, o Hudson, que construiu essa proposta, que vai fazer a leitura. A nossa proposição
110 é que a partir da disponibilização na data de hoje, o envio do arquivo por e-mail, vocês
111 possam apresentar emendas à proposta ou um substitutivo, se for emendado na sua
112 maioria, pode apresentar substitutivo ou emenda a algum artigo, que sejam remetidas
113 essas emendas ou substitutivos de forma escrita, até sexta-feira, para a gente organizar e
114 trazer para a próxima reunião. Então, fazer a votação desses artigos de emendas ou
115 substitutivos que vierem. Então, a gente dá esse prazo para vocês poderem avaliar. E hoje
116 optamos por não enviar por e-mail para que possa ser feito hoje o esclarecimento, ponto
117 por ponto do que se propõe, o que vocês entenderem que de repente tem que propor de
118 uma forma diferente. Pode formalizar por escrito e a gente organiza para de liberar na
119 próxima na próxima reunião do Conselho. Então, antes de abrir para Comunicação, faço a
120 votação da ata. **2. VOTAÇÃO DA ATA 2828/2019.** Nós temos a Ata nº 2828/2019. Votos
121 favoráveis à aprovação da ata, por favor. (Contagem de votos = 16 votos). Então, votos
122 contrários? (Contagem de votos = 00 votos). Abstenções? (Contagem de abstenções = 06
123 abstenções). **APROVADA A ATA Nº 2828/2019.** **3. COMUNICAÇÕES.** Então, na
124 sequência a gente tem o período de Comunicação. Por favor, o Conselheiro Paulo Jorge.
125 **Paulo Jorge Amaral Cardoso (Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro –**
126 **RGP. 5:** Bem, pessoal, eu quero colocar o seguinte, o Prefeito assinou um decreto dando
127 R\$ 980 mil para as escolas de samba. Eu sou carnavalesco, mas eu não estou de acordo
128 que seja repassado para as escolas. Isso é uma coisa muito triste, enquanto estamos em
129 um processo muito mal, que não tem banheiros na Cidade de Porto Alegre, isso tem que
130 ser discutido no Plano Diretor, só tem banheiro no segundo andar do Ministério Público e
131 aquela escadaria é toda podre. Eu pedi para vir o Secretário do Turismo aqui, porque
132 precisa discutir turismo em Porto Alegre. Então, essa é a minha indignação, passar dinheiro
133 para as escolas de carnaval, mas o carnaval ano passado saiu numa boa, foi o melhor
134 carnaval e sem dinheiro. Então, que cuide da logística do Porto Seco, ano passado estava
135 tudo escuro, tinha que tapar os buracos do Porto Seco, porque dar para as escolas, elas
136 vão se autossustentar com seus sócios. Então, com esse dinheiro poderia ajudar a Tronco,
137 fazer as casas, porque está faltando moradias. Dar para o carnaval? E as pessoas
138 atiradas, no aluguel social, sem casa. Então, é uma coisa que nem estou acreditando, que
139 o Prefeito teve essa ideia, ele que falou no começo e mudou o tom de falatório. Ano
140 passado ele disse: “Não dou dinheiro para carnaval, se quiser vão se sustentar”. Agora dá
141 esse dinheiro e a cidade aí parada. E nós lá na Tronco sem casa, sem moradia, perigo de
142 ser assaltado. Com o dinheiro podia melhorar a situação da habilitação comunitária, fazer
143 curso para adolescente que precisam fazer curso para poder trabalhar. Era isso. **Germano**
144 **Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade -**
145 **SMAMS:** Obrigada, Conselheiro. Ressaltando que a gente fez convite já ao Secretário do
146 Desenvolvimento Econômico que engloba a pasta do Turismo, Urbanismo, a parte do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

147 licenciamento e Indústria e Comércio. Ele foi convidado. Na sequência a gente tem a
148 Conselheira Maristela, **Maristela Maffei (Titular), Região de Gestão de Planejamento**
149 **Sete – RGP. 7:** Boa noite, Secretário, parceiros de CMDUA. Este ano (Inaudível), os
150 calendários sempre estão muito claros para nós. Nós temos projetos superimportantes
151 ainda para serem votados, que o último projeto que foi votado a própria RGP. 04 não foi
152 ouvida, né, que tinha vista. Então, quero saber para deixar tudo claro nas próximas
153 votações, por exemplo, que tenha interesse também, que venha um projeto em votação, se
154 vai valer a mesma regra, porque, senão fica complicado. A gente fica no aguardo, faz parte
155 da democracia as manobras, enfim, tranquilo, mas acho que se as regras ficam claras fica
156 melhor. Outra questão é sobre a clareza em relação, por exemplo, nós vamos ter
157 momentos importantíssimos agora da própria formulação do Plano Diretor, mas também
158 vamos nos deparar com as eleições do próprio Plano Diretor e outras questões que
159 implicam na convergência de tudo que está acontecendo na nossa cidade. Então, é esse
160 mapeamento claro das datas das questões. O Secretário já informou que na próxima
161 reunião retomamos os processos, é o que nós aguardamos e que a regra da última reunião
162 valha, então, também para votação dos interesses que cada um aqui tem. Muito obrigada.
163 **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
164 **Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado, Conselheira. A gente tem na sequência o
165 Conselheiro Felisberto inscrito. **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de**
166 **Planejamento Um – RGP. 1:** Boa tarde a todas e todos os conselheiros e conselheiras. A
167 minha questão é sobre a questão do termo de cooperação que foi assinado. Eu gostaria
168 que fosse disponibilizado o que foi assinado e qual o gasto que tem com essa consultoria,
169 que ficasse bem claro e que eles pudessem vir a este Conselho fazer um debate, não só
170 com os técnicos da Prefeitura, mas também se apresentar a este Conselho. Então, acho
171 fundamental isso. A segunda questão para mim é a forma como são feitas certas
172 discussões. Alguns conselheiros pautam a sua visão sem discutir com o coletivo. O
173 exemplo é esta minuta. Eu acho que deveria ter passado por uma discussão com o
174 conjunto de conselheiros e não dois ou três com o direito de dizer ou regulamentar as falas
175 ou o comportamento dos conselheiros aqui. Eu me sinto violentado neste momento, porque
176 em nenhum momento foi contatado para apresentar uma minuta sem um mínimo de
177 discussão com o conjunto, vamos discutir agora. Terceira coisa, não adianta nada,
178 Secretário, e com todo o respeito, é a sua fala aqui e o Prefeito ter encaminhando leis para
179 a Câmara de Vereadores que altera substancialmente o Plano Diretor, sem um mínimo de
180 discussão. Veja o licenciamento ambiental, que não teve nenhuma discussão aqui e esse é
181 um Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental. Eu acho isso um
182 desrespeito à cidadania e a este Conselho, que é gestor do plano. Nós não estamos aqui
183 por uma benesse, estamos aqui porque foi conquistado, se o Conselho é uma conquista da
184 participação dos congressos que foram realizados, da democracia, então, que seja
185 respeitado. É o mínimo que exige a Cidade de Porto Alegre. A quarta coisa, e meu tempo
186 está chegando ao fim, é que nós devemos pautar aqui também, coletivamente a discussão
187 do plano diretor e não reúne entidades se reúne e faz essa discussão nosso Conselheiro
188 se reunimos fazemos a nossa discussão Qual é a discussão coletiva formulação se faz
189 coletivamente, a questão do Plano Diretor, não reunir entidades, que se reúnem, fazem a
190 sua discussão, nós conselheiros nos reunimos e fazemos a nossa discussão. Qual é a
191 discussão coletiva? Formulação se faz coletivamente, não só com a visão de determinados
192 grupos. Nós temos que tirar se nós queremos a conferência, tem que ser jogado o jogo às
193 claras. Não estou dizendo que não está sendo às claras, mas algumas entidades ou alguns
194 conselheiros aqui têm informação privilegiada. Isso é um descalabro. (Sinalização de
195 tempo esgotado). Já estou terminando. Então, para finalizar é isso. Eu acho que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

196 discussão tem que ser coletiva e não setorizada. Obrigado. **Germano Bremm, Presidente**
197 **e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado,
198 Conselheiro Felisberto. Eu aproveito para esclarecer que a proposta de resolução terá a
199 oportunidade de todos fazerem a discussão, proporem emendas e alterarem, se
200 entenderem deliberar. A proposta é no maior espírito de organizar os processos e a gente
201 ter a regra definida para não ter as discussões mais acaloradas, enfim, de tempos que a
202 gente acaba prejudicando nosso processo. Então, nesse sentido que a gente faz a
203 proposição. Na sequência a gente tem o Conselheiro Rafael. Com relação ao Plano Diretor
204 a gente vai ter oportunidade de discussão, o Ministério Público está agendando uma
205 audiência e vai chamar. Imagino que vocês serão chamados e a gente vai junto com o
206 Ministério Público apresentar todo o processo de participação, como vai se dar, qual é a
207 participação deste Conselho no processo, de acordo com os ditames legais, aí fica uma
208 coisa também já pactuada e de concordância e conhecimento do Ministério Público. É
209 interessante para gente evitar qualquer dúvida no processo. Agente tem Conselheiro
210 Rafael inscrito. **Rafael Pavan dos Passos (2º Suplente), Instituto de Arquitetos do**
211 **Brasil – IAB/RS:** Boa tarde. Primeiro manifestar uma sugestão, dada a característica do
212 espaço no qual nós estamos, que não é, está longe de ser o ideal para uma reunião de
213 conselho, onde todos têm a mesma isonomia na participação e isso deve se refletir no
214 espaço, e a mesa é um local adequado para isso. E quero sugerir, há um espaço adequado
215 para isso, inclusive, se chama Casa dos Conselhos, que deveria ser o espaço onde a gente
216 se reúna não havendo um espaço tal qual aquele que nós temos no 6º andar. Sugiro que
217 aquele espaço seja avaliado, porque este é um espaço que não se dispõe ao debate, o
218 olho no olho, uma dinâmica de conselho. É uma sala de aula. A revisão do Plano Diretor, a
219 gente tem tido reuniões das entidades, mais ou menos quinzenais, como foi sugerido e
220 proposto aqui pela equipe, mas nós não temos tido as reuniões quinzenais para tratar da
221 revisão do Plano Diretor no pleno do Conselho, como também foi proposto. Também
222 reivindico aqui, acredito que seja necessário. Eu não pude participar da última reunião das
223 entidades, mas na penúltima foi aventada a possibilidade da criação de um grupo de
224 trabalho consultivo, também com entidades de forma mais ampla. O que nós sugerimos é
225 que a coordenação desse grupo de trabalho seja feita pelas entidades que estão presentes
226 no CMDUA, afinal de contas assim a gente cumpre a nossa prerrogativa como entidade do
227 CMDUA na revisão. E também garante a hierarquia que tem no CMDUA, uma instância
228 consultiva. Então, a gente não pode simplesmente sermos colocados e, uma instância
229 consultiva como qualquer outra entidade que não é membro do Conselho. Aí que há uma
230 hierarquia diferente entre diferentes instâncias, mas reconhecendo a importância de fazer
231 um debate mais amplo junto a diversas entidades que compõem aí vários setores da
232 capital, que devem contribuir para a revisão. Sobre a questão que foi apresentada, a
233 questão dessa proposta da forma como foi conduzida, a gente tem no próprio Regimento a
234 possibilidade de criar comissões, grupos de trabalho para tratar de resoluções e esse seria
235 o encaminhamento mais adequado, que foi criada uma comissão dentro do CMDUA ante
236 uma manifestação no pleno do CMDUA, dizendo – Olha, precisamos rever. Teria essa
237 comissão para discutir as regras, assim parece a forma inclusive regimental e
238 democraticamente mais adequada. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal**
239 **do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado, Conselheiro. Eu acho que
240 antes do Conselheiro Gomes se manifestar cabe ressaltar que a organização dos trabalhos
241 do Conselho cabe a esta presidência. Então, nesse sentido que a gente entende que tem
242 autonomia necessária para propor uma alteração, um fluxo de trabalho, de organização, a
243 partir das problemáticas vivenciadas, porque a gente que tem que coordenar o dia de
244 trabalho e sente essas dificuldades, às vezes os fluxos estarem bem definidos e as regras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

245 pré-estabelecidas. Então, é nesse sentido que a gente constrói essa proposição e dá
246 oportunidade, naturalmente, para todos que entenderem diferente propor emendas,
247 substitutivos para a gente colocar em votação e a maioria do Conselho aprovado de
248 comum acordo quais serão as regras. Muito do que se tem aqui do trabalho é o que a
249 gente já faz, mas tinha alguma discussão de que a gente não teria votado, não estaria
250 regrado em algum lugar. Então, a gente está estabelecendo e propondo enquanto na
251 presidência, a partir das demandas da última reunião que a gente teve, que foi bastante
252 desagradável no sentido do debate ficar em aberto e de certa forma o desrespeito
253 prevalecer. Então, a gente tem que organizar isso para tentar melhor estruturar o trabalho.
254 A gente tem o Conselheiro Gomes inscrito. **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular),**
255 **Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:** Conselheiros, boa noite. Presidente,
256 eu quero fazer uma manifestação, registrando a inconformidade que estão os arquitetos e
257 engenheiros desta da cidade com o processo de licenciamento de processos na Secretaria
258 de Desenvolvimento. Nós estamos e em situação extremamente precária, ao ponto de que
259 se você quiser apresentar um projeto hoje que precisa ser agendado, o sistema de
260 agendamento que está funcionando lá é até 30 dias. Se entrar agora, qualquer colega
261 entrar no agendamento lá, até 30 dias não vai ter lugar, aí de repente surge na quinta-feira,
262 às 3 horas da tarde algum lugar, duas vagas ou coisa parecida 3, 4 horas e já desaparece.
263 Então, nem o período mínimo ou máximo, no caso de fazer um agendamento de 30 dias,
264 não funciona e não funciona. E por que não funciona, Presidente? Não funciona porque os
265 processos estão armazenados lá na Borges de Medeiros, eles atirados na Borges de
266 Medeiros. Ontem eu tive a oportunidade de trabalhar com o funcionário lá e ver como que
267 eles se encontram organizados lá, literalmente atirados e tem uma pessoa para mexer
268 nesses processos. Então, quando eu peço um processo o próprio funcionário da Prefeitura,
269 que movido por uma solicitação minha lá, pede o processo para anexar os documentos que
270 eu coloquei lá na secretaria, não encontra o processo e se desiste, porque o cara vai lá, o
271 rapaz esse que trabalha lá sozinho, ele vai lá e olha, não achou na prateleira, tchau. Ele
272 não vai voltar porque já tem outro que ele vai ter que procurar e mais outro que vai ter que
273 procurar e mais outro. Ou seja, é um caos e a gente queria levar esse caos de uma
274 maneira bastante responsável ao prefeito desta cidade. Então, eu estou pedindo para que
275 o Conselho se manifeste, oficialmente, sobre essa questão, trazendo o secretário que é
276 responsável por essa área, que é o Secretário de Desenvolvimento, o Secretário Cidade.
277 Nós estamos em uma situação absoluta de desespero e é patético, Presidente, quando a
278 gente vê na Zero Hora, da semana passada, uma matéria do Cidade dizendo que Porto
279 Alegre licenciou 250.0000 m² no último período de um ano. Faltou colocar uma pergunta
280 só, aliás, uma informação, esses 2500.000 m², qual é a data de origem deles? Há quantos
281 anos eles entraram no processo de licenciamento para ser aprovado nesse último período?
282 Que com certeza pelo que eu conheço, pelo que eu participo e tenho notícia, são
283 processos de 2, 3, 4 anos atrás, que vêm sendo acumulados e simplesmente desaguou.
284 Então, vou fazer a conta, nos últimos 12 meses, ah, deu (Inaudível). Ok? (Sinalização de
285 tempo esgotado). Então, eu fico por aqui, Presidente. Obrigado. **Germano Bremm,**
286 **Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:**
287 Obrigado, Conselheiro Gomes. Eu acho que cabe reforçar o convite, o secretário já foi
288 convidado, enquanto Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, é o mesmo,
289 né, para tratar das questões de licenciamento. Não havendo mais inscritos a gente passa
290 aqui ao Dr. Hudson para apresentar a lei, fazer a leitura dos artigos, a ideia de que a gente
291 não faça o debate, que a gente consiga fazer a discussão na próxima terça-feira. Até para
292 que vocês consigam se apropriar um pouco mais das questões levantadas. A gente
293 apresenta aqui para vocês ponto a ponto, vai ter oportunidade até sexta-feira de se



294 manifestarem por escrito, proposta alteração, e na terça-feira a gente delibera e quem
295 propor emenda a gente organiza a questão do tempo para defender a emenda, proposta de
296 substitutivo. A gente Questão de Ordem. **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso**
297 **Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** EU me inscrevi, mas não quero
298 comunicar nada, eu quero esclarecimentos. Primeiro, como é o nosso calendário? Quando
299 serão nossas próximas sessões? Porque eu não sou funcionária do município, faço um
300 serviço de ordem pública e eu preciso me programar, até porque se tem um relato, preciso
301 ter uma programação. Segundo, se as reuniões serão todas aqui, porque este espaço,
302 como muito bem manifestado pelo Conselheiro Rafael, é totalmente inviável para o tipo de
303 sessão que se propõe. Se vão ser aqui, bom, então, vamos analisar e te liberar se existe
304 outros espaços ou não. A recém eu estava perguntando aqui para a colega da EPTC, lá
305 tem um auditório que tem uma possibilidade de receber mais adequadamente esse tipo de
306 sessão, porque é inviável fazer qualquer tipo de discussão aqui. **Germano Bremm,**
307 **Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:**
308 Obrigado, Conselheira. Sem dúvida, a questão da organização interna, da estrutura para
309 dar conta das reuniões do Conselho, são de nossa responsabilidade e a gente está
310 preocupado com isso sim. A gente em função do horário alternativo que se estabeleceu lá
311 optou por trazer uma estrutura que é a nossa aqui, a exemplo de outras estruturas, que eu
312 participo de conselhos de nível nacional e também são semelhantes a esta. Então, não
313 vejo como uma distorção necessariamente ao espaço físico, mas a gente está deliberando
314 ainda para tentar dar o melhor encaminhamento possível. Tem que ver as questões da
315 Borges se vão sair, se não vão, a questão do horário. E a gente na sequência vai ter essa
316 definição mais precisa, mas até que se defina o contrário, sim, as reuniões permanecem
317 aqui, toda terça-feira, conforme estabelecido no Regimento. A gente tem o Conselheiro
318 Felisberto. **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um –**
319 **RGP. 1:** A minha Questão de Ordem também é a questão que a Claudete falou sobre o
320 espaço. O espaço da EPTC é excelente para esse tipo de reunião, porque lá já tem um
321 conselho, que é o Conselho Municipal de Transportes. E é uma sala adequada, porque o
322 Orçamento Participativo usou por muitos anos aquele espaço. Então, é mais um espaço a
323 ser trabalhado. A segunda questão é sobre a minuta. Eu queria propor que a gente
324 pudesse fazer alguns destaques para o debate dessa minuta, que não ficasse só para a
325 gente apresentar. Então, eu queria saber se a gente pode destacar alguns artigos para o
326 debate, que é importante, antes de que cada um apresente a sua proposta. **Germano**
327 **Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade -**
328 **SMAMS:** Eu diria, só sendo mais amplo, no sentido da gente oportunizar que todas as
329 emendas fossem debatidas e votadas. Então, tanto a proposta que surgir como emenda, a
330 nossa proposição é ser mais democrático possível, no sentido de que sejam todas
331 debatidas, a partir de que se venha formalizado isso, uma proposta de alteração, a gente
332 antes de votar abra tempo para discussão e faça a votação depois dessa discussão. Então,
333 não haveria necessidade de se destacar na data de hoje algum ponto. A gente faz o debate
334 a partir da apresentação dessa emenda, que naturalmente hoje vocês não vão ter todo
335 conhecimento para poder fazer a discussão ou destacar algum ponto. Então, passou ao
336 Hudson para fazer a leitura, eu vou ajudando ele nos esclarecimentos aqui. **Claudete Aires**
337 **Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** Por gentileza,
338 Secretário, poderia explicar como é que vai ser a metodologia depois? **Germano Bremm,**
339 **Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:**
340 Nós optamos nesse momento para aguardar, virem os retornos de quantas propostas vão
341 vir para a gente poder organizar a próxima reunião, se vão vir muitas propostas, a gente vai
342 ter que organizar e disciplinar um pouco tempo um pouco diferente. Agora, se virem poucas



343 propostas a nossa ideia é na virem os retornos de proposta de alteração, a gente possa
344 disponibilizar a regra de como vai se dar a da votação. Naturalmente, garantido os espaços
345 para debate e discussão. **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** É uma metodologia que não me parece muito participativa e
346 democrática, que eu tenha uma apresentação assim e uma limitação, porque hoje é terça-
347 feira e até sexta-feira eu tenho que encaminhar previamente. Eu uma discussão mais
348 saudável e sadia, primeiro ter sido encaminhada essa minuta e depois que as discussões
349 possam ser apresentadas na data e a seu tempo, na verdade. Esse tempo é exíguo, muito
350 exíguo. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Se for o entendimento dos conselheiros, a gente pode dar
351 mais um final de semana, como é terça-feira a próxima reunião, a gente deixa a
352 apresentação para segunda-feira, as propostas para virem formalizadas até segunda-feira,
353 uma semana. **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** E por que não na sessão, Secretário? Porque eu não posso apresentar na
354 própria sessão?. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Para a gente poder preparar, cruzar, incluir
355 para trazer uma discussão mais organizada, porque se chegar isso na hora a gente não vai
356 conseguir fazer. **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** É exatamente como eu me sinto, porque chega na hora e eu não consigo
357 fazer nada. Como o que está sendo feito agora, que já foi feito com alguns conselheiros e
358 outros não participaram dessa discussão. Parece que tem dois pesos e duas medidas.
359 **Maristela Maffei (Titular), Região de Gestão de Planejamento Sete – RGP. 7:** Eu
360 gostaria de sugerir um pouco diferente. Eu gostaria de fazer uma proposta, que essa
361 reunião que vai ser um debate longo, que fosse extraordinária, não fosse dentro da pauta,
362 por favor. Eu acho ruim isso, porque nós temos muitas coisas, todos aqui têm interesse em
363 votar alguns processos, mas esse é um tema muito importante para nós. Então, eu sugiro
364 uma reunião extraordinária para realmente a gente focar em cima disso. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:**
365 Sim, Conselheira, a nossa ideia é que realmente não tenha pauta, porque a gente saber do
366 tempo que vai durar e que seja como estamos fazendo hoje. **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** Secretário, vai se
367 restringir a esta minuta ou vai ser de todo o regimento. Eu acho que nós merecemos uma
368 discussão de todo o regimento, não apenas de alguns pontos levantados por alguns
369 conselheiros. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** A senhora tem toda a liberdade de apresentar uma nova
370 proposta, que vai ser deliberada. Então, se quiser incluir mais pontos e não tratar emenda
371 por emenda, é da sua liberdade enquanto conselheira fazer essa proposição de alterar...
372 (Manifestação fora do microfone). No substitutivo que a senhora apresentar pode trazer
373 uma proposta diferente, regulamentando os pontos que a senhora entende. **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** Por isso
374 eu queria saber a metodologia para ficar claro. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Se a senhora vai trazer
375 artigos que não estão contemplados no artigo atual, naturalmente, tem que ser um
376 substitutivo e não emenda a emenda. Agora se estiver dentro deste escopo e quiser alterar
377 alguma coisa, vai ter que ser proposição de emenda. Agora, se vierem outros artigos e
378 tratar de forma diferente, teria que vê ruma forma de substitutivo. Hudson, faça a
379 apresentação para nós. **(MINUTA DA RESOLUÇÃO NÚMERO 01 NA ÍNTEGRA):**
380 *Resolução nº 01: DISCIPLINA OS ARTIGOS 6º, 8º, 10, 13, 14, 17, 18, 20 A 23, DO*
381 *REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

392 AMBIENTAL (CMDUA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Conselho Municipal de
393 Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA) de Porto Alegre, no uso de suas atribuições
394 legais, faz saber, que o Conselho aprovou e o Prefeito Municipal homologou a seguinte
395 Resolução: Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a regulamentação do Regimento Interno
396 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA) de Porto Alegre.
397 Art. 2º. Período de comunicação é aquele em que Conselheiro, Entidade ou Participante
398 tem uso livre e irrestrito da palavra sobre matéria afeta às atribuições legais do Conselho e
399 demais encaminhamentos que entender pertinentes. §1º Para fazer uso da palavra na
400 forma do disposto no caput deste artigo, pelo período máximo de 3 (três) minutos, o
401 Conselheiro ou Representante de Entidade solicitará ao Secretário Executivo que registre
402 sua inscrição para comunicação até o início da sessão, sob pena de preclusão. §2º O
403 período de comunicação dos Conselheiros ou Representantes de Entidades inscritos na
404 forma do §1º deste artigo, não deverá ultrapassar o tempo máximo de 30 (trinta) minutos.
405 §3º Havendo mais de 10 (dez) Conselheiros ou Representantes de Entidades inscritos para
406 comunicação, o tempo será equitativamente dividido entre eles. §4º O Conselheiro ou
407 Representante de Entidade inscrito apenas poderá ceder seu momento de fala ao
408 respectivo Suplente ou Delegado. §5º Os participantes que desejarem fazer uso da
409 palavra, pelo período máximo de 5 (cinco) minutos, e em número não superior a 3 (três),
410 deverão solicitar ao Secretário Executivo o registro do pedido em até 15 (quinze) minutos
411 antes do início da sessão. §6º Após manifestação do participante, será facultado a
412 Conselheiro ou Representante de Entidade resposta ao comunicado por período não
413 superior a 1 (um) minuto. §7º É vedado aos Conselheiros, Representantes de Entidades e
414 participantes inscritos ceder seu momento de fala a outrem, ressalvado o disposto no §4º
415 deste artigo. Art. 3º. É vedado a Conselheiro ou Entidade suscitar questão de ordem
416 durante o período de comunicação. Art. 4º. A questão de ordem prevista no art. 13 do
417 Regimento Interno do CMDUA, decidida pelo Presidente, será suscitada por Conselheiro
418 ou Entidade uma única vez sobre o mesmo objeto de deliberação, estando a sua fala
419 limitada pelo tempo máximo de 1 (um) minuto. Parágrafo único. A questão de ordem será
420 de pronto indeferida pelo Presidente caso não diga respeito ao objeto em pauta ou à
421 aplicação do Regimento Interno. Art. 5º. Encerrado o período de comunicação, serão
422 apreciados os processos na ordem da pauta. Art. 6º O relator do processo apresentará seu
423 parecer pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos. Art. 7º. O parecer a ser submetido à
424 votação do Conselho será conclusivo, indicando pela aprovação ou reprovação do projeto,
425 vedada manifestação parcial ou com ressalvas. Parágrafo único. O Presidente determinará
426 a redistribuição do processo quando o Relator não atender ao disposto no caput deste
427 artigo ou aos trâmites e prazos disciplinados no art. 21 do Regimento Interno. Art. 8º. É
428 facultado ao representante do empreendedor solicitar inscrição para apresentar o projeto
429 aos Conselheiros durante 10 (dez) minutos, antes da leitura do parecer do relator.
430 Parágrafo único. Eventuais dúvidas sobre o projeto serão formuladas uma única vez por
431 Conselheiro ou Entidade que assim entender, em manifestação que não excederá 1 (um)
432 minuto. Art. 9º. As diligências a que se refere o art. 20 do Regimento Interno serão
433 solicitadas uma única vez pelo Relator, que fará os encaminhamentos que entender
434 cabíveis para deliberação do Conselho. §1º Os pedidos de diligência deverão ser
435 formulados por escrito em quesitos objetivos e claros, exclusivamente pelo Relator do
436 processo, salvo na hipótese do §2º deste artigo. §2º O Conselheiro da Região diretamente
437 relacionado com o processo relatado, se assim entender, no seu pedido de vista poderá
438 solicitar diligência, formulada por escrito em quesitos objetivos e claros, que passará por
439 deliberação do Conselho. §2º Incluso o processo em pauta e relatado o parecer sem
440 pedido de diligências e após o relato de vista do Conselheiro da Região, resta a matéria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

441 *preclusa. Art. 10. Retornando o expediente, após diligências, o Relator apresentará parecer*
442 *na sessão seguinte, na forma do art. 6º desta resolução. Art. 11. Após relato, em não*
443 *havendo pedido de diligências ou retornando expediente, a questão será objeto de*
444 *debates, facultado o uso da palavra por Conselheiro ou Entidade pelo período de 2 (dois)*
445 *minutos, mediante solicitação colhida pelo Presidente. Parágrafo único. Não realizada a*
446 *inscrição que se refere o caput deste artigo, não será permitida manifestação de*
447 *Conselheiro ou Entidade durante os debates, salvo para suscitar questão de ordem. Art.*
448 *12. O direito de vista do processo será exercido por Conselheiro ou Entidade uma única*
449 *vez, na forma do disposto no parágrafo único do art. 18 do Regimento Interno. Art. 13. O*
450 *processo ficará disponível para vista na Secretaria do Conselho, pelo prazo de 7 (sete)*
451 *dias. §1º. Na hipótese de pedido de vista por apenas um Conselheiro ou Entidade, o*
452 *processo poderá ser disponibilizado para retirada em prazo não superior a 7 (sete) dias*
453 *corridos, ressalvados os casos de dilação deliberada pela maioria simples do Conselho,*
454 *por igual período. §2º. Em caso de solicitação concomitante de vista de um mesmo*
455 *processo por mais de um Conselheiro ou Entidade, apenas o Conselheiro da Região*
456 *poderá retirar o processo no último dia útil da semana. §3º. Na hipótese do §2º deste*
457 *artigo, o processo poderá ser retirado da Secretaria apenas no último dia útil da semana,*
458 *60 (sessenta) minutos antes de se encerrar o expediente, devendo ser entregue,*
459 *impreterivelmente, no próximo dia útil, em até 60 (sessenta) minutos após o início do*
460 *expediente. §4º. A não observância dos prazos estabelecidos no §2º deste artigo poderá*
461 *ser objeto de apuração de falta, conforme o art. 7º, §3º, do Regimento Interno. §5º. Todos*
462 *os solicitantes que tiverem vista conjunta do processo são corresponsáveis pela retirada,*
463 *conservação e entrega do expediente no prazo regimental. Art. 14. Quando do retorno de*
464 *vistas, o relator do processo apresentará breve relato do projeto e dos encaminhamentos*
465 *propostos em seu parecer pelo tempo máximo de 2 (dois) minutos. §1º. Após manifestação*
466 *do Relator, o Conselheiro ou Entidade que retirou o expediente para vista poderá fazer*
467 *breve manifestação sobre a matéria em apreço pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos.*
468 *§2º. Antes da manifestação disciplinada no §1º deste artigo, o Conselheiro ou Entidade que*
469 *retirou o expediente para vista deverá entregar por escrito o Relato de Vista, o qual*
470 *integrará o processo. Art. 15. Encerrados os debates disciplinados no art. 11 desta*
471 *Resolução, o parecer será objeto de votação pelo Conselho. Art. 16. No processo de*
472 *votação, os Conselheiros e Entidades serão chamados nominalmente pelo Presidente para*
473 *que oralmente manifestem voto pela aprovação ou não do parecer ou da minuta de*
474 *resolução em análise. Parágrafo único. Durante a votação só será admitido o uso da*
475 *palavra para declaração de voto. Art. 17. Esta resolução entra em vigor na data de sua*
476 *publicação. Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS: Boa noite. Sou o assessor jurídico*
477 *da SMAMS. A gente elaborou essa minuta, as questões que se entendeu por comentar e*
478 *trazer à deliberação do Conselho. Esse trabalho a gente fez também com a Dra. Kelly, que*
479 *nos ajudou bastante na redação. A ideia é fazer uma leitura conjunta, mais ou menos tentar*
480 *deixar claro porque a opção pela redação ou pelo tempo, como foi disciplinado aqui. Então,*
481 *se vocês quiserem me acompanhar. No primeiro fala sobre a regulamentação do*
482 *Regimento, ou seja, aqueles pontos onde o Regimento Interno apresenta uma lacuna e a*
483 *maioria simples do conselho pode deliberar sobre essas as lacunas e dúvidas sobre a*
484 *interpretação do Regimento. Então, nesse sentido que se apresenta essa minuta de*
485 *resolução. No artigo 2º começam as exposições em relação à regulamentação do disposto*
486 *no Regimento Interno. No período de comunicação é aquele que Conselheiro, entidade ou*
487 *participante tem uso livre e irrestrito da palavra sobre matéria afeta às atribuições legais do*
488 *conselho e demais encaminhamentos que entender pertinentes. Aqui tem uma opção clara*
489 *pela redação, no sentido que faz a distinção entre Conselheiro, entidade e participante, que*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

490 é a mesma distinção que o Regimento Interno faz no artigo 6º, § 6º e 7º. Então, por isso
491 não tratar todos como conselheiros ou representantes de entidade, porque já há essa
492 distinção no regimento interno. E também a necessidade de disciplinar o que seria esse
493 período de comunicação, para ficar claro que é onde o conselheiro exerce as atribuições
494 inerentes ao assento. Ou seja, não pode ser interrompido e pode trazer qualquer questão
495 que entender ser discutido. Então, § 1º, do artigo 1º, para fazer uso da palavra na forma do
496 disposto no caput deste artigo, pelo um período máximo de 3 minutos, já está disciplinando
497 o que já é na prática o que tem expediente de expediente aqui no Conselho, 3 minutos,
498 fazer a inscrição antes do início e depois não é possível fazer uso da palavra no período de
499 comunicação. § 2º, o período de comunicação dos conselheiros, que disciplina um período
500 máximo para comunicação. Caso tenha mais de 10 conselheiros o tempo será dividido
501 entre eles. O § 4º, a questão da cedência do tempo. **Germano Bremm, Presidente e**
502 **Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** É importante,
503 havendo suplente ou delegado ele pode ceder o tempo a partir, naturalmente, da inscrição
504 prévia. **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** O § 5º são aqueles participantes
505 também que o Regimento Interno disciplina, são aquelas pessoas que podem fazer uso da
506 palavra, uso da inscrição também. E daí aqui fica restrito a três para deixar um tempo
507 razoável para a condução dos trabalhos do Conselho, que também tem deliberar sobre
508 outras matérias. Não superior a três manifestações, ou seja, três pessoas se manifestando
509 no período máximo de 15 minutos. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal**
510 **do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Isso já estava previsto no regimento,
511 a inscrição 15 minutos antes de começar. **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:**
512 “...após manifestação do participante será facultado ao conselheiro representante de
513 entidade resposta ao comunicado por período não superior a 1 minuto”; ou seja, pode
514 responder o que foi comunicado sem problema nenhum, tirar dúvida. O § 7º, que é vedado
515 aos conselheiros representantes de entidades e participantes inscritos somente fala a
516 outro. Art. 3º, § 4º, que é vedado ao conselheiro de entidades suscitar Questão de Ordem
517 durante o período de comunicação. Ou seja, esse é o período mais livre, questão de ordem
518 não caberia. Então, resguarda essa prerrogativa do Conselheiro de falar o que entender
519 naquele momento. Artigo 4º, a questão de ordem prevista no artigo 13 do Regimento
520 Interno, ou seja, a apresentação da questão de ordem limitada a um minuto sobre o mesmo
521 objeto. O parágrafo único trata da questão de ordem pelo presidente, caso não diga
522 respeito ao objeto em pauta ou aplicação do regimento interno, para evitar maiores
523 tumultos. Artigo 5º, que encerrado o período de comunicação serão apreciados os
524 processos na pauta. O artigo 6º, a apresentação verbal pelo conselheiro, a leitura, período
525 máximo de 10 minutos, que pode ser deliberado pelo conselho, se entender uma matéria
526 de relevante importância, seja dado mais tempo. Artigo 7º, no mesmo sentido, para as
527 pessoas entenderem as alternativas, se estão votando pelo sim, pelo não e não com
528 muitos condicionantes. Parágrafo único, onde o presidente determinará a redistribuição do
529 processo quando o relator não atender o disposto. O artigo 8º, que é facultado ao
530 representante do empregador solicitar inscrição para apresentar o projeto aos conselheiros
531 durante 10 minutos, antes da leitura do parecer do relator. Também imagino que seja algo
532 que está na prática acontecendo. Então, só disciplinando o tempo de fala do representante
533 do empreendedor. Fica um minuto para dúvida e aí o tempo para resposta. (Manifestação
534 fora do microfone). **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio**
535 **Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** São dúvidas que podem ser levantadas a
536 partir da apresentação do relator, formula a dúvida e faz a pergunta. **Hudson, Assessoria**
537 **Jurídica da SMAMS:** Artigo 9º, sobre as diligências atendidas, aí tem formulado o parecer.
538 § 1º, que os pedidos de diligências deverão ser formulados por escrito em quesitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

539 objetivos claros, exclusivamente pelo relator do processo. a questão é só para deixar, aos
540 termos que encaminham para diligências, o quesito destacado. Os processos tendem a
541 demorar mais, que já é uma demora excessiva, a gente sabe a estrutura da prefeitura, que
542 também tem algumas deficiências Então, para facilitar essa resposta em diligências, deixar
543 por escrito e claro. Alguns pedidos vêm em ata também, é sempre bom deixar ele
544 registrado por escrito e juntar ao processo. § 2º, é sobre o pedido de vista, o conselheiro da
545 região poderá pedir e solicitar também diligências, por escrito em quesitos objetivos
546 declarados que passará por deliberação do Conselho pedido de vista. O § 3º, não é
547 possível o pedido de diligência depois. O artigo 10, artigo 11 é aquela inscrição para
548 debates após relatos, daí só fica disciplinado o período de 2 minutos para cada
549 Conselheiro. Parágrafo único, que não realizada a inscrição a que se refere não será
550 realizada a inscrição da entidade durante os debates, salve por questão de ordem. Artigo
551 12 (Inaudível) será exercido por Conselheiro de entidade uma única vez na forma do
552 disposto no parágrafo único do artigo 18 do Regimento Interno. Artigo 13 é que o processo
553 ficará disponível para vista na Secretaria do Conselho pelo prazo de 7 dias. § 1º, que na
554 hipótese de pedido de vista por apenas um conselheiro o processo poderá ser
555 disponibilizado para retirada em prazo não superior a 7 dias corridos. No período de 7 dias
556 pode tirar o processo, levar se for o único pedido de vista, se tiver mais pedidos daí a gente
557 entra na regra do § 2º, que em caso de solicitação concomitante de vista de um mesmo
558 processo por mais de um conselheiro ou entidade apenas o Conselheiro da região poderá
559 retirar o processo no último dia útil da semana. Parece que me foi informado também que
560 já vinha ocorrendo na prática. § 3º, que o processo poderá ser retirado na secretaria
561 apenas no último dia útil da semana, 60 minutos antes de se encerrar o expediente,
562 devendo ser entregue impreterivelmente no próximo dia útil em até 60 minutos após o início
563 do expediente. Havia a necessidade de regrar esse tempo para entrega do processo.
564 Então, a gente fez a previsão. § 4º, sobre os prazos estabelecidos. § 5º sobre a vista
565 conjunta, em que todos os solicitantes do conjunto de processos são responsáveis pela
566 retirada, conservação e entrega do expediente no prazo regimental. Só para deixar clara a
567 questão da devida cautela e cuidado com os autos do processo, que às vezes tem alguns
568 problemas. (Manifestação fora do microfone). Corresponsável no sentido de colocar em
569 pauta. (Manifestação fora do microfone). É conjunto. **Germano Bremm, Presidente e**
570 **Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Deis a gente
571 abre para debate. **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** Artigo 14, o relato de vista
572 do processo, apresentado breve relato do projeto e dos encaminhamentos propostos em
573 seu parecer pelo tempo máximo de 2 minutos. É um breve relato trazendo de volta a
574 questão da liberação do Conselho, disciplinado por 2 minutos e em seguida os relatos da
575 vista. Está disposto no § 1º a manifestação do relator, ou seja, esses 2 minutos o
576 conselheiro, antes do expediente, para fazer breve manifestação sobre a matéria em
577 apreço pelo tempo máximo de 10 minutos. Então, 10 minutos para o relato de vista. § 2º,
578 que o conselheiro ou entidade que tirou o expediente para vista deverá entregar por escrito
579 relato de vista, o qual entregará o processo. Artigo 15, que o parecer será objeto de
580 votação pelo conselho. Artigo 16 do processo de votação dos conselheiros e entidades,
581 que serão chamados nominalmente pelo presidente para que oralmente manifestem pela
582 aprovação ou não do parecer, ou da minuta de resolução e análise Então, essa é uma
583 questão também, é uma dúvida, é melhor disciplinar aqui, não precisa ser nominal, mas
584 como havia essa questão. Então, acho melhor ficar para deliberação do Conselho.
585 Parágrafo único, que durante a votação será permitida a palavra para declaração. Então, é
586 isso. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
587 **Sustentabilidade - SMAMS:** Dúvidas? Conselheira Claudete. (Manifestação fora do



588 microfone). **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** É uma faculdade, Conselheira,
589 fazer essa manifestação. Ou seja, a preclusão... (Manifestação fora do microfone).
590 **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
591 **Sustentabilidade - SMAMS:** Vamos pegar aqui, é a Claudete inscrita, Conselheiro
592 Felisberto. Mais alguém? **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos**
593 **Humanos - ACESSO CDH:** Se o interesse público preclui, o que é? É que nós temos
594 várias vezes aqui que a gente perde o direito de fazer isso. Eu quero saber se o interesse
595 público suporta isso, aí eu não rever os atos administrativos quando eles estão ilegais e
596 que não pode ser feito o interesse público preclui. E o artigo 2º começa dizendo assim, que
597 tem o uso livre e irrestrito da palavra. Parece uma contradição tão grande, porque o uso
598 livre e irrestrito depois é restringido, né. Ele não é tão irrestrito assim, né. Então, livre
599 porque se eu vou ter só 3 minutos, 2 minutos, 1 minuto. **Hudson, Assessoria Jurídica da**
600 **SMAMS:** Quanto à questão da preclusão é uma faculdade, toda faculdade, principalmente
601 na condução de alguns trabalhos deliberativos ou de processos, preclui, independente da
602 matéria. Agora, o que a senhora se refere imagino que seja em relação à instrução do
603 processo, ou seja, a instrução dos autos, que daí é de competência da prefeitura, que é
604 quem exerce o ato administrativo, nesse caso não o conselho. A segunda questão não foi
605 bem formulada, na verdade, o que é para precluir é a faculdade do Conselheiro. Nessa
606 minuta, claro, levada ao Conselho para que entendam se é assim dentro da sua
607 competência. **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um**
608 **- RGP. 1:** Eu quero dizer que o melhor artigo dessa minuta de resolução é o 16º, em que
609 propõe a declaração de voto e a votação nominal. Por que eu falo isso? Porque ficará
610 consignada em ata a responsabilidade de cada Conselheiro que votar no processo. Então,
611 acho que esse é um aspecto fundamental. E quero dizer assim, que cada voto que nós
612 estamos aqui, nós somos responsáveis por esse voto. E a minha dúvida é quanto um
613 processo, mesmo aprovado por maioria neste Conselho estiver viciado. E a pergunta da
614 Claudete foi nesse sentido e oportuna a pergunta dela. E na minha opinião não preclui,
615 qualquer Conselheiro tem o direito de reivindicar análise do projeto, obedecendo aos
616 princípios da legalidade e moralidade, que são princípios básicos da administração pública.
617 E não é porque vem com parecer, muitas vezes não tem o aval da Procuradoria, e muitos
618 processos eu solicitei análise pela PGM, porque é fundamental a gente dirimir as dúvidas
619 que tem, porque muitas vezes o processo não vem assinado, mesmo o parecer da CAUGE
620 não vem assinado pelos Procuradores da PGM. Então, eu digo assim, e aqui o último
621 processo é motivo de análise muito atenta, porque aí há várias ilegalidades. E eu requeri o
622 pedido da ata, do áudio, para que a gente tome as medidas cabíveis para que seja bem
623 avaliado aquele processo. (Sinalização de tempo esgotado). Então, assim, o cerceamento
624 da palavra é perigoso. E a minha dúvida é que esse regimento tem que ser o mais debatido
625 possível e não meia dúzia de conselheiros dizerem o que é melhor para este Conselho ou
626 não. Obrigado. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente**
627 **e da Sustentabilidade - SMAMS:** Perfeito. Obrigado, Conselheiro. **Hudson, Assessoria**
628 **Jurídica da SMAMS:** Só em relação à responsabilidade dos conselheiros, eles são
629 responsáveis pelo seu voto, no âmbito das competências do Conselho. Não são
630 responsáveis por todo o processo, até porque passa pela CAUGE também. Então, a
631 Prefeitura também tem seus órgãos de controle para instrução processual. Então, a
632 responsabilidade do Conselheiro é em relação apenas ao seu voto, isso é assim em todos
633 os conselhos deliberativos. Entretanto, eu trago a minuta, apenas a redação, é uma
634 questão também de interpretação, claro, pode ser feita essa interpretação, aí os
635 conselheiros tragam essas alterações. É o que eu sugiro. **Germano Bremm, Presidente e**
636 **Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado.



637 Conselheiro Rafael. **Rafael Pavan dos Passos (2º Suplente), Instituto de Arquitetos do**
638 **Brasil – IAB/RS:** Bom, eu perguntaria primeiro se algum dispositivo dessa resolução altera
639 o regimento, se altera o regimento me parece que nós estamos tratando de uma resolução,
640 mas sim de regimento. Uma alteração do regimento só por resolução, meu entendimento.
641 Bom, eu já na aprovação do regimento fiquei com grande dúvida, porque não chamar de
642 conselheiros representantes da entidade, aí cita o Artigo 13, se eu não me engano...
643 Desculpa, ele cita a 661/2010, a lei complementar e o *caput* dele, claro. Ele põe
644 representantes do executivo, representantes de entidades, etc. e tal, e aí no nosso
645 regimento a gente tem duas categorias. Até aí tudo bem, ainda que eu ache estranho, mas
646 essa resolução acaba por ferir a isonomia entre as diferentes representações neste
647 Conselho. Há diferentes representações aqui dentro deste Conselho ou todos os
648 conselheiros têm isonomia? **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** Eu imagino que
649 essa discussão foi feita apenas... **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal**
650 **do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado! **Rafael Pavan dos**
651 **Passos (2º Suplente), Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RS:** Eu não encerrei.
652 **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
653 **Sustentabilidade - SMAMS:** Desculpa! **Rafael Pavan dos Passos (2º Suplente),**
654 **Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RS:** Ou seja, para mim o artigo 13, § 2º e o artigo
655 9º, § 2º, ferem a isonomia entre os conselheiros do CMDUA. Por que um pode mais do que
656 o outro na tramitação de processos aqui dentro? Aliás, alguns deveriam ter mais deveres
657 definidos por resolução deste Conselho, deveriam ter mais deveres em relação aos seus
658 fóruns regionais e etc. E não mais direitos como esta resolução está dando e criando,
659 ferindo a isonomia de conselheiros que deveriam ser tratados como iguais dentro deste
660 Conselho. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
661 **Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado, Conselheiro. **Hudson, Assessoria Jurídica da**
662 **SMAMS:** O que se faz é só o que está previsto no Regimento Interno, o Regimento Interno
663 faz essa distinção e não a resolução, a resolução só acata o que dispõe o Regimento
664 Interno. O artigo 6º, § 6º e 7º, *ipsis literis* como a gente fez aqui na resolução. E eu imagino
665 que não seja em relação a exercício de faculdades ou de atribuições, mas apenas essa
666 discussão foi feita em relação ao artigo 7º, § 3º, que daí distingue em relação, por exemplo,
667 à suspensão da entidade nos casos de autuação de falta, mas da entidade, não do
668 Conselheiro. Ou seja, seria do assento do Conselho. Eu imagino que tenha sido feita essa
669 distinção, por isso. Eu não estava aqui quando foi feito esse Regimento Interno.
670 (Manifestação fora do microfone). Olha, eu não vislumbro essa hipótese, mas tudo bem.
671 **Lívia Teresinha Salomão Piccinini (Titular), Universidade Federal do Rio Grande do**
672 **Sul – UFRGS:** Eu gostaria de falar na mesma direção que falou o Rafael. Eu entendo aqui
673 no artigo 2º, o período de comunicação é aquele que o Conselheiro de entidade. Então,
674 entidade é diferente de Conselheiro? Não entendo. E o que falou a Conselheira Claudete
675 em relação à preclusão, que está aqui no § 1º, artigo 2º, que tem mais depois, mas esse
676 aqui: “Registro e inscrição para comunicação até o início da sessão, sob pena de
677 preclusão”. Preclusão do quê? E aqui no artigo 9º, § 2º, também fala: “esta matéria
678 preclusa”. Então, eu acho que algum esclarecimento, eu tenho várias questões aqui, mas
679 acho que vou mandar por escrito, mas isso eu acho que ficou pouco claro na escrita, eu
680 acho que não está claro o que quer dizer esse precluso e preclusão. Não deixa claro o
681 parágrafo escrito. E também no artigo 9º a forma como está, depois do relator: “... que fará
682 os encaminhamentos que entender cabíveis para deliberação do Conselho”. Como assim
683 para a deliberação do Conselho? As diligências não serão mais encaminhadas? Vão
684 passar pela deliberação do Conselho as diligências do Conselheiro que deu o parecer?
685 **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** Isso. **Germano Bremm, Presidente e**



686 **Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** A maioria
687 simples. **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** A questão da preclusão é só quando
688 não é possível mais se exercer uma faculdade, que é precisamente isso que ocorre no
689 período de comunicação, a faculdade do Conselheiro de fazer uso da palavra naquele
690 período. Ou seja, se ele não faz no tempo hábil resta de fato a matéria preclusa. **Germano**
691 **Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade -**
692 **SMAMS:** A oportunidade de manifestação, encerrou o prazo, precluiu o direito de
693 manifestação. **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos -**
694 **ACESSO CDH:** Não pode mais falar. **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** Naquele
695 período. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
696 **Sustentabilidade - SMAMS:** Os outros prazos. É como a gente faz, fazemos a inscrição,
697 encerrou a inscrição, não vai ser durante o processo da comunicação dos demais que vai
698 se reabrir o processo de inscrição. **Lívia Teresinha Salomão Piccinini (Titular),**
699 **Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS:** O problema é que não está claro
700 que seja isso. Nem nesse caso aqui e nem no § 2º do artigo 9º. Eu não estou questionando
701 o entendimento do que seja preclusão e precluso, eu estou questionando é a escrita, que
702 não está clara. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente**
703 **e da Sustentabilidade - SMAMS:** Como é uma questão do Direito tão clara para nós, falta
704 esclarecer isso melhor. **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** Só em relação sobre a
705 distinção entre conselheiro e entidade, eu passo novamente ao artigo 6º, § 6º e 7º do
706 Regimento Interno. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio**
707 **Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** É ele que faz essa distinção aos moldes que
708 estabelece o artigo 33 do Plano Diretor, que também tem alguma distinção. Naturalmente,
709 todos são conselheiros, mas a gente só seguiu a lógica para não contrariar essa divisão,
710 porque tem um regramento específico no regimento. Então, é seguindo o que dispõe o
711 Regimento Interno. O Conselheiro Paulo Jorge está inscrito. **Paulo Jorge Amaral Cardoso**
712 **(Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro – RGP. 5:** O artigo 2º, § 7º: “É
713 vedado aos Conselheiros, Representantes de Entidades e participantes inscritos ceder seu
714 momento de fala a outrem, ressalvado o disposto no §4º deste artigo”. Eu acho que se ele
715 quiser dar o tempo dele pode, é possível. Eu acho que é possível tirar esse artigo aqui,
716 porque de repente eu quero falar em comunicação sobre o meu bairro, uma situação mais
717 prolongada, eu posso falar 3 minutos, 6 minutos, dou toda explicação e exemplo. Eu acho
718 que não pode ser fechada a palavra. **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** É feita
719 essa previsão ali, por exemplo, pode ceder o momento de fala para seu respectivo suplente
720 ou delegado. Nesses casos é possível, mas é uma questão de deliberação do Conselho.
721 Não uma questão formal que pode ser modificada. **Germano Bremm, Presidente e**
722 **Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** É uma
723 proposta que a gente fez para organizar os tempos, garantir a participação de todos, tem o
724 público externo que vai poder se manifestar, tratado como participante, tem o prazo dele. A
725 proposta não foge muito daquilo que a gente pratica, com alguns esclarecimentos um
726 pouco maiores, que por vezes dá algum debate de não ter sido votado, deliberado. Então,
727 é para organizar, para termos um bom ano, temos um ano pela frente de muitos debates
728 calorosos. É de bom tom que a gente dê uma organizada nessas regras. **Hermes de Assis**
729 **Puricelli (Titular), Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul –**
730 **SAERGS:** Secretário, eu gostaria de registrar o descontentamento com a forma, o método
731 como foi tratado isso. Eu estou Vice-Presidente deste Conselho e fiquei sabendo agora.
732 Quer dizer, para algumas coisas há excesso de formalidade, para outras coisas se pega
733 um grupo de amigos e vamos ver como é. Isso é extremamente constrangedor para mim e
734 aos colegas. Em relação a esse método, eu aprendi na prática que quando você quer ir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

735 para o conflito é esse o método. Exatamente o que o Secretário anterior, o Maurício
736 Fernandes, fez em relação ao Regimento Interno. Trouxe um regimento pronto, sem
737 nenhuma discussão, nós ficamos alguns meses debatendo aquilo, aquela situação ao invés
738 de empatia e colaboração, de conflito. Qualquer ação política que se deseja, que tenha um
739 bom resultado, não começa pela coisa pronta, a coisa pronta exatamente, para a nossa
740 surpresa, está em ata, não foi nem avisado, isso poderia ter sido discutido na reunião
741 anterior. Eu aposto que 90% dos conselheiros não tem nem o Regimento Interno aqui para
742 acompanhar esta discussão. Feito isso, Secretário, eu me sinto um pouco responsável por
743 isso, por essa atitude do Presidente do Conselho em função da reunião passada. Eu não
744 vou pedir desculpas, momentaneamente, e eu gostaria de dizer que estão em aberto ainda
745 as questões que foram colocadas, porque eu passei pelo mal educado, etc. e etc., mas as
746 questões que eu coloquei estão em aberto e são muito graves. Inclusive, com subtração de
747 documentos, é bem grave. Então, eu acho que isso também tem que ser, como é que fica
748 isso Regimento Interno quando o gestor falta com uma questão? O gestor é o conselheiro
749 também. Eu acho que isso é para ser acrescido, mas o que eu querendo dizer,
750 basicamente, é isso, que o método, sinceramente, eu quero colaborar, quero ser proativo,
751 mas o método escolhido, na minha humilde opinião, é o pior possível. Traz uma matéria
752 pronta e joga. Um grupo é extremamente complicado, eu não sei se é intencional ou é falta
753 de habilidade, mas eu deixo esse recado. Obrigado. **Germano Bremm, Presidente e**
754 **Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado,
755 Conselheiro. A nossa ideia é realmente dar oportunidade para todos proporem emendas,
756 alterações, isso é fruto sim da coordenação dos trabalhos e é nosso dever organizar o fluxo
757 dos trabalhos, é nesse sentido que a gente traz. Vocês analisando ponto a ponto da
758 proposta vamos verificar que é muito do fluxo que a gente exerce lá, com alguns
759 esclarecimentos. Se os conselheiros entenderem como adequada essa proposta votaram
760 pelo sim, se entenderem como inadequada poderão votar pelo não, emendas ou
761 substitutivos também serão deliberados. A gente vai dar esse prazo para análise um pouco
762 mais aprofundada para na próxima reunião a gente fazer o debate e votar ponto a ponto,
763 no sentido de construir uma metodologia que nos permita desenvolver o trabalho com
764 serenidade, com maturidade. Conselheiro Jackson. **Jackson Roberto Santa Helena de**
765 **Castro (Titular), Região de Gestão de Planejamento Três – RGP. 3:** Boa noite, colegas.
766 Presidente, eu vou eu vou encaminhar as minhas questões por escrito. Eu agradeço pela
767 palavra. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
768 **Sustentabilidade - SMAMS:** Perfeito, Conselheiro Jackson. A gente abriu a inscrição,
769 vamos encerrar. Temos mais a Conselheira Claudete novamente para falar e o Conselheiro
770 Emerson. Encerramos a inscrição das dúvidas. Conselheira Claudete. **Claudete Aires**
771 **Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** Eu queria fazer
772 uma pergunta, qual é o nome do assessor? Hudson? Hudson, isto aqui é uma minuta que a
773 PGM está fazendo? Tu estás fazendo pela PGM? Porque é um documento que veio sem
774 assinatura, sem encaminhamento. Então, eu gostaria de verificar e saber formalmente, até
775 porque se foi um pedido da Secretaria deve ter sido aberto um processo eletrônico, que
776 assim são os procedimentos entre as secretarias, né. Se é um procedimento que tu estás
777 fazendo eu gostaria que isso fosse formalizado, que a PGM está dando a legalidade dessa
778 proposta. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
779 **Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado, Conselheira Claudete. Enquanto Presidente deste
780 conselho é uma solicitação minha, ele é meu assessor jurídico e o trouxe esta proposta
781 para deliberação e discussão do Conselho, como prerrogativa do seu presidente. **Claudete**
782 **Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** Então,
783 ele não é o assessor da PGM? Eu gostaria que esclarecesse. **Germano Bremm,**



784 **Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:**
785 Ele e um assessor da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, trabalha comigo na
786 secretaria. **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos -**
787 **ACESSO CDH:** Então, eu gostaria de uma análise da PGM sobre a legalidade deste
788 documento. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e**
789 **da Sustentabilidade - SMAMS:** Não há necessidade da PGM se manifestar sobre.
790 **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO**
791 **CDH:** Eu entendo que é, Secretário. **Germano Bremm, Presidente e Secretário**
792 **Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Então, a senhora pode
793 judicializar a questão e debater no âmbito judicial. Por favor, Conselheiro Emerson.
794 **Emerson Gonçalves dos Santos (Titular), Temática de Habitação, Organização da**
795 **Cidade, Desenvolvimento Urbano e Ambiental – OP-HOCDUA:** Quero já pegar o
796 gancho dessa situação, eu acho que a Conselheira Claudete não leu bem o Regimento
797 Interno, que fala que é de competência do Presidente. Eu acho também que faltou, não sei
798 se entraria nesse ponto a questão da ética neste Conselho. Eu acho que poderia
799 apresentar uma nova resolução para isso, para que a gente também tenha critérios de ética
800 neste Conselho. é muito fácil eu chegar e acusar alguém, falar de alguém e depois querer
801 cobrar ética. Então, fica complicado. Eu quero parabenizar a iniciativa de ter esse
802 regramento, eu sei que não vai agradar a todos, a gente vive um processo democrático,
803 uns vão se agradar, outros não vão, mas está aí a resolução apresentada. Aqueles
804 interessados em apresentar emendas, substitutivos, excluiu artigo, é o momento para criar
805 o regramento para a gente ter um dinamismo nas próximas reuniões. **Germano Bremm,**
806 **Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:**
807 Desculpa, Conselheiro Gomes e Conselheiro da Região 01, eu propus que se
808 inscrevessem, encerrei as inscrições. Então, desculpa, na proposta que regramento é
809 justamente para a gente evitar esse tipo de situação, que a gente fique abrindo a discussão
810 e quando vê a gente fica no debate a noite inteira. Eu abri exceção para que todos se
811 manifestassem e levantassem as dúvidas, encerrei. Por favor, conselheiro. **Emerson**
812 **Gonçalves dos Santos (Titular), Temática de Habitação, Organização da Cidade,**
813 **Desenvolvimento Urbano e Ambiental – OP-HOCDUA:** Então, só para dar conclusão ao
814 que estou comentando aqui, o processo vai ser livre, quem quiser apresentar vai
815 apresentar, aqueles que não quiserem apresentar nada e concordar com o documento,
816 mas eu ainda coloco que o formato depois seja apresentado também, porque vai ter que
817 dar uma formalidade para isso, o momento de apresentação, como que vai ser discutido,
818 uma regulamentação para isso, para a gente ter mais clareza, chegar aqui e não ter dúvida
819 de como que vai se dar o processo para apreciar essas novas emendas. Então, seria isso.
820 Obrigado. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
821 **Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado, Conselheiro. É importante lembrar mesmo, a gente
822 tem que fazer a regulamentação e vamos construir uma proposta de regulamento dos
823 artigos que tratam das faltas com relação à ética, decoro do Conselho. É importante que a
824 gente tenha isso previamente regulamentado, esclarecido e vamos na sequência
825 apresentar uma proposta também para vocês. A gente tem duas questões de ordem,
826 Conselheiro Felisberto e Conselheiro Gomes. **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região**
827 **de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1:** Talvez possa não ser interpretado como
828 Questão de Ordem, mas eu vejo bem claramente que o Presidente não é o rei deste
829 Conselho. Ele deve se submeter ao crivo do plenário do Conselho. O senhor está
830 Presidente. Então, tem que ficar bem claro que o Presidente tem que ser o mais exemplo
831 possível nas suas atribuições. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do**
832 **Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Sem dúvida, Conselheiro. É Questão de



833 Ordem. **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um –**
834 **RGP. 1:** A Questão de Ordem é isso, quero saber qual é o papel dos conselheiros perante
835 a sua autoridade. Então, quero saber, porque eu estou me sentindo violentado na minha
836 colocação como conselheiro, que tenho que me submeter ao que vem de cima. E eu não
837 aceito isso como Conselheiro, nem os delegados da RGP. 01 aceitam isso. Obrigado.
838 **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
839 **Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado, Conselheiro. Este é um processo democrático, a
840 gente dá oportunidade para todos se manifestarem, proporem emendas e deliberarem
841 como o papel deste Conselho, naturalmente. Não há nada, nenhuma imposição, imposição
842 seria se eu impusesse uma regra e não deliberasse, não discutisse com vocês e assim
843 fosse a regra definida. Naturalmente, vai ser votado, a maioria vai ter oportunidade de dizer
844 sim ou não. É nesse sentido que essa regra vai ser fixada para os demais. Tem uma
845 Questão de Ordem? Não mais? Então, encerrada a apresentação, a gente tendo como
846 pauta específica, a gente encerra a reunião do Conselho e reforça o prazo até a segunda-
847 feira para as propostas de emendas ou substitutivos para serem avaliadas e a gente
848 disponibilizar para todos vocês à votação na terça-feira próxima. Obrigado. (Encerra-se às
849 19h30min)

850

851

852

853

854 **Germano Bremm**

Secretária Executiva

855 **Presidente**

Relatora

856

857

858 **Ata aprovada na sessão plenária do dia .../.../2020, ... retificações:**